



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.217, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe a abertura de crédito adicional especial na Contadoria da Câmara de Altinópolis, no valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), na dotação que especifica”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir na Contabilidade da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, crédito adicional especial, no valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais) na dotação que especifica:

Órgão	Funcional	Programa	Ação	Econômica	Fonte	Cód. Aplicação	Valor
01.01.00	01 122	1000	2051	3.3.90.08.00	01	110.000	R\$ 23.100,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da presente dotação:

Órgão	Funcional	Programa	Ação	Econômica	Fonte	Cód. Aplicação	Valor
01.01.00	01 122	1000	2051	3.1.90.11.00	01	110.000	R\$ 23.100,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente com a devida alteração da Lei Ordinária nº 2.207/2022 (LOA), a Lei Ordinária nº 2.206/2022 (LDO), bem como a Lei Ordinária nº 2139/2021 (PPA).

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 22 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município de Altinópolis